

REGULAMENTO GERAL DE AGILITY VÁLIDO PARA TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

Este regulamento foi elaborado tendo por base as regras oficiais da FCI - Federação Internacional de Agility, doravante denominada apenas FCI, e pela CBA - Comissão Brasileira de Agility, doravante denominada apenas CBA, órgão normativo designado pela CBKC - Confederação Brasileira de Cinofilia, doravante denominada apenas CBKC, tendo por objetivo principal o aprimoramento cada vez maior da prática desse esporte.

Este regulamento é aplicável a toda e qualquer prova oficial de agility realizada em todo o território nacional, o qual vigorará a partir de **01 de julho de 2015 e até 30 de Junho de 2016.**

Da realização de Provas Oficiais

Art. 1º - Para obtenção da homologação de provas oficiais, seus organizadores deverão preencher os seguintes requisitos:

- (a) Todos os campeonatos de agility disputados no Brasil deverão seguir este regulamento ou a prova estará sujeita a não ser homologada e os resultados não serão computados para passagem de grau.
- (b) Os Clubes Cinófilos e/ou Federações que desejarem realizar uma prova oficial deverão solicitar por escrito a homologação junto às Federações de Cinofilia de seus estados de origem, obrigatoriamente, com cópia para a CBA, órgão designado pela CBKC para coordenar o agility em todo o território nacional, fazendo-o através da secretaria secretaria@agilitybr.com.br, informando no documento, a data da prova, o local e os nomes dos árbitros, pretendidos, visando suas homologações.
- (c) A escalação de árbitros para quaisquer provas de agility em âmbito nacional, sempre estará sujeita à aprovação prévia da CAA - Comissão de Árbitros de Agility da CBA - Comissão Brasileira de Agility.
- (d) O prazo para requerer homologação de uma prova oficial, e respectivos árbitros que atuarão na mesma é de no mínimo, 30 (trinta) dias para provas de âmbito nacional e de 60 (sessenta) dias para provas internacionais.
- (e) Para a realização de provas oficiais nos estados da federação, onde não haja uma Federação de Cinofilia do sistema CBKC, os Clubes ou Entidades organizadores, deverão encaminhar suas solicitações diretamente à CBA, com antecedência de 30 (trinta) dias da data prevista, pelo e-mail secretaria@agilitybr.com.br, para as devidas providências.
- (f) No mesmo Estado e data em que ocorra prova organizada pela CBA, não poderá ser realizada qualquer outra prova oficial, ressalvados os casos em que a CBA entenda ser do interesse do desenvolvimento do agility.

Parágrafo Primeiro: Para realização de provas oficiais, os organizadores deverão observar que:

- (a) As pistas e os obstáculos, bem como a sua utilização em provas, devem obedecer ao regulamento da FCI e às normas da CBA vigentes, notadamente em relação à altura, dimensões e características, de forma a atender à categoria do cão ou Grau de competição.
- (b) Para montagem das pistas, em provas oficiais, haverá, obrigatoriamente, ao menos uma área livre de 800 m² (oitocentos metros quadrados) sem árvores, buracos, colunas ou qualquer outro obstáculo que impeça seu desenvolvimento. O ideal será a formação de um retângulo de 40m. x 20m.. No entanto, poderá ter forma irregular, sendo que na

medida em que o comprimento diminua, a largura aumente, devendo ter sempre um comprimento mínimo de 35m.

(c) O piso da pista em provas oficiais tem que estar em condições que não ofereçam nenhum tipo de risco à saúde e ao desempenho do cão ou do condutor. Pisos com cascalho, pedra, pedaços de madeira não serão permitidos para a realização de qualquer prova, oficial ou não.

Parágrafo segundo: Organização do evento fica obrigada a:

(a) Sob sua exclusiva responsabilidade, garantir a existência de pelo menos 1 (uma) lanchonete ou quiosque de alimentação próximo ao local da realização do evento. O local deverá estar provido de sombra para os cães, água potável e sanitários.

(b) Responsabilizar-se pela divulgação do mesmo e garantir presença de público, de modo a tornar o agility cada vez mais conhecido em todo o território nacional.

(c) Garantir uma secretaria experiente, conforme normas de secretarias de provas constantes do artigo 13 (treze) e seguintes, deste regulamento;

(d) Garantir um espaço para os cães realizem suas necessidades fisiológicas, colocação em locais visíveis para o público em geral de material para o recolhimento dos dejetos dos cães;

(e) Garantir a realização de um exame veterinário que obedeça às normas veterinárias da CBA, quando este se fizer necessário.

(f) Sob sua exclusiva responsabilidade que, em provas promovidas pela CBA, todo e qualquer tipo de comércio no local em que ocorram, exceto a venda de filhotes, que é expressamente vedada, esteja autorizado pela organização do evento e ratificado pela Comissão de Marketing através do e-mail marketing@agilitybr.com.br.

Parágrafo terceiro: A organização do evento poderá solicitar os serviços de secretaria de provas à CBA que colocará à disposição da organização, pessoas capacitadas e homologadas pela CBA para trabalharem nas secretarias de provas oficiais, atuando na conformidade das normas constantes deste regulamento, apresentando à organização do evento orçamento prévio. Para tanto, a organização da prova deverá colocar à disposição, no local, barraca ou qualquer outro tipo de abrigo que seja suficiente para pessoal, mesas e equipamento necessários ao normal funcionamento da mesma. Terá ainda de providenciar ponto(s) de energia em número suficiente. Deverá atender aos demais pré-requisitos necessários para a realização de provas oficiais exigidos no Art. 1º e seus sub-itens, inclusive, espaço adequado para pré-pista e acomodação das barracas das escolas quando o local não for coberto. Deverá, ainda, com a Comissão de Marketing, definir o modelo dos prêmios aos vencedores de cada categoria, em forma de troféus ou medalha a serem ofertados nas premiações, visando seja mantido um padrão uniforme do estilo CBKC/CBA. Sempre que se tratar de provas de campeonato organizado pela CBA, os troféus e medalhas deverão conter os logos dos patrocinadores oficiais da CBA.

Parágrafo quarto: As entidades filiadas que desejarem sediar e/ou realizar uma etapa do Campeonato organizado pela CBA deverão encaminhar requerimento por escrito à Coordenadoria Geral do Agility, através do e-mail secretaria@agilitybr.com.br com prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência e atender às seguintes exigências mínimas:

(a) Deverão repassar à CBA, através de depósito bancário devidamente confirmado por e-mail ou fax no prazo máximo de 10 (dez) dias da data da prova, sob pena de incidência de multa de 20% (vinte por cento) e demais cominações previstas neste regulamento, 20% da arrecadação bruta do valor das inscrições, a título de taxa de fiscalização, homologação da prova e árbitros; para esse efeito, não serão contabilizadas na apuração da arrecadação bruta do valor das inscrições, isenções definidas pela CBA. (em um mínimo de R\$250,00)

(b) Garantir às pessoas que atuarem na secretaria de prova, alimentação, despesas com locomoção, além de isenção da inscrição de um cão por cada membro da secretaria que poderá ser repassado a qualquer condutor indicado pelo mesmo.

(c) A CBA, se reserva o direito de determinar a um de seus membros ou pessoa que venha a indicar, previamente designado pela sua Coordenação Geral, a atuar como Superintendente de Provas, o qual terá direito ao reembolso de suas despesas de alimentação e, ainda, de locomoção, quando oriundo de outras cidades ou Estados. Será atribuição desse Superintendente zelar pelo bom andamento do evento, preencher formulário próprio da CBA, no qual relatará todas as ocorrências que julgar relevantes, apresentando-o à Coordenação Geral no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a realização do evento.

(d) A organização da prova deve dispor de equipamentos necessários que viabilizem a realização de uma prova nos moldes do padrão oficial, incluindo equipamento de som e alto-falantes, microfones, cronômetros, odômetros, tomadas, iluminação, material de escritório e uma estrutura (mesa, cadeiras e barracas) para a secretaria, painel de divulgação de resultados, estrutura para a realização do exame veterinário, ambulância (dependendo do porte do evento, ou se a legislação municipal assim o exigir)

(e) O número mínimo de cães inscritos em uma prova para se tornar oficial é de 15 cães (considerando-se as categorias Grau 1, 2 e 3), condição válida para todo o território nacional. A critério da CBA após sua aprovação e visando difundir o agility nacionalmente, poderá ser homologada prova oficial em outros Estados da Federação, mesmo não se atingindo o número mínimo acima estipulado.

(f) As inscrições dos campeonatos oficiais serão realizadas exclusivamente através do “site” oficial da CBA, www.agilitybr.com.br, utilizando como chave o número de registro da dupla na CBA

(g) Comunicar a CBA com antecedência de 24 horas da data da realização da prova o não recebimento do formulário contendo os dados das duplas em que existe algum impedimento para participação da prova.

Parágrafo único – Sempre que alguma entidade quiser organizar uma etapa fora da Grande São Paulo e necessitar dos obstáculos da CBA e equipa de apoio, terá de arcar com uma despesa diária de R\$1500,00 (mínimo). Deve ser orçamentado caso a caso.. Ficam abrangidas neste parágrafo, mesmo provas organizadas pela CBA que algum dos seus membros queira levar a outras cidades, deve o mesmo providenciar junto da entidade com quem realizar a etapa o pagamento do valor orçamentado.

Art. 2º - A CBA, caso haja descumprimento das normas contidas no Art. 1º, poderá aplicar penalidades, observado o quanto segue:

(a) Em toda e qualquer prova oficial, obrigatoriamente, deverá estar presente um representante da CBA, designado pela Coordenadoria Geral, o qual, na qualidade de Superintendente de Provas, fará um relatório de todas as ocorrências e encaminhará ao Coordenador Geral da CBA, que deverá tomar as providências que entender cabíveis para cada caso. Caso fique constatada qualquer irregularidade, a prova passará a ser considerada não oficial, sendo que todos os prejuízos decorrentes da mesma serão de responsabilidade do clube e/ou entidade cinófila organizadora, além de possível aplicação de uma sanção de ordem disciplinar, que poderá chegar à suspensão de até 1 (um) ano sem realização de provas por aquele organizador além da aplicação pela CBA das penalidades cabíveis ao responsável, por atentar contra os princípios que norteiam o Código de Ética do Agility, especialmente o contido em seu Capítulo I, letra “d.”.

Art. 3º - Para a premiação dos melhores classificados nas provas oficiais, a CBA determina a premiação mínima de:

- (a) Iniciantes/Veteranos premiação do 1º ao 3º colocados.
- (b) Grau I premiação do 1º ao 3º colocados.
- (c) Grau II e Grau III, premiação do 1º ao 3º colocados.

Parágrafo Primeiro: A CBA sugere a premiação, do 1º ao 3º colocados, para a categoria QRMBC (Qualquer Raça, menos os Borders Collies).

Parágrafo Segundo: A dupla, desclassificada em uma das pernas, não terá direito a pódio e/ou troféu.

Art. 4º - Fica estabelecida a exclusividade da CBA quanto ao calendário de provas e escalonamento dos árbitros, observado o quanto segue:

(a) Fica estabelecido que os calendários referentes às etapas de campeonato organizado pela CBA, serão elaborados pela CBA que buscará conciliar datas e locais em conformidade com a repercussão que os eventos possam trazer para o agility nacional, devendo todas as Federações Estaduais e entidades filiadas organizadoras de provas oficiais, levarem ao conhecimento da CBA o seu calendário de provas, até o mês de junho de cada ano.

(b) O escalonamento dos árbitros que julgarão as provas oficiais em todo o território nacional, bem como a avaliação de sua capacidade técnica e os cursos de reciclagem, é de competência exclusiva da CAA - Comissão de Árbitros de Agility da CBA.

Art. 5º - Todo e qualquer patrocínio, apoios e parcerias, que por ventura venham a ocorrer antes e durante a ocorrência de quaisquer etapas de campeonato organizado pela CBA, serão de competência exclusiva da comissão de marketing, que será obrigatoriamente comunicada, pelo e-mail marketing@agilitybr.com.br para submissão de aprovação dos mesmos conjuntamente a coordenação geral do agility.

- (a) Todo material de divulgação do evento deverão ser homologados pela comissão de marketing da CBA e devem sempre ter a logomarca CBA e o endereço do "site" (www.agilitybr.com.br) oficial da CBA

Art. 6º - As anuidades devidas pela CBA, as inscrições para as provas por ela organizadas e a emissão das Carteiras de Trabalho, obedecerão ao seguinte:

(a) A Carteira de Trabalho (CT) eletrônica da dupla emitida exclusivamente, através do site oficial da CBA - "agilitybr.com.br", utilizando como chave o número de registro da dupla na CBA.

(b) Duplas novas devem fazer a solicitação do cadastramento pelo formulário disponível no "site" da CBA - "agilitybr.com.br", até á sexta-feira da semana anterior da etapa que pretende participar.

(c) Alteração do condutor constitui em formação de nova dupla, portanto, sujeita a solicitação de uma nova Carteira de Trabalho (CT) eletrônica e o pagamento de nova anuidade.

(d) A Carteira de trabalho (CT) eletrônica será a única aceita como documento oficial para o registro de dados e resultados obtidos pelas duplas em quaisquer competições de agility ocorridas no âmbito nacional.

(e) É obrigatória, para a inscrição de qualquer dupla em prova oficial, a informação do número da Carteira de trabalho (CT) eletrônica.

(f) Para provas internacionais, de participação de condutor brasileiro, a CBA terá exclusividade na emissão desta carteira de trabalho, própria para referida espécie de prova. Será o único documento oficial para registro de dados e resultados obtidos pelas duplas nas competições de agility internacionais.

(g) É obrigatória a comunicação através de cópia enviada por e-mail dos resultados obtidos da participação em quaisquer provas internacionais.

(h) A CBA deverá atualizar os dados da Carteira de trabalho eletrônica no máximo em 168 (cento e sessenta e oito horas) horas após do recebimento dos resultados obtidos em prova nacionais.

(i) A emissão da Carteira de Trabalho eletrônica estará disponível mediante o pagamento de uma anuidade e terá validade pelo mesmo período de vigência da anuidade.

(j) O pagamento da anuidade deve ser realizado em depósito específico, não podendo ser realizado junto a outros valores.

(k) O pagamento da anuidade deve ser realizado até á sexta-feira da semana anterior da etapa que pretende participar.

(l) Enviar uma cópia do comprovante de depósito até ás 18 horas da sexta-feira da semana anterior da etapa que pretende participar, para o e-mail secretaria@agilitybr.com.br.

(a) O valor da anuidade das carteiras novas obedecerá aos prazos e valores definidos na Tabela I e com validade da data de pagamento até 30 de junho de 2016.

Tabela I

Mês Pagamento	Valor (R\$)
Julho	60,00
Agosto	55,00
Setembro	50,00
Outubro	45,00
Novembro	40,00
Dezembro	35,00
Janeiro	30,00
Fevereiro	25,00
Março	20,00
Abril	15,00
Maió	10,00
Junho	5,00

(b) O cálculo da renovação da anuidade sempre utilizará a data de vencimento da anuidade anterior, independente da data do pagamento. Parágrafo único: Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela CBA.

Art. 7º - Ficam estabelecidas as seguintes normas veterinárias a serem observadas nas provas oficiais a serem realizadas em todo território nacional:

(a) A Comissão Veterinária (veterinaria@agilitybr.com.br) terá um cadastro completo de todos os cães que possuem registro na CBA com a data de suas vacinações e este cadastro será atualizado a cada prova oficial.

- (b) A carteira de vacinação de cada cão deverá conter obrigatoriamente carimbo e assinatura do veterinário responsável pelo animal. As vacinas necessárias são: Octupla ou V-8 ou V-10, Vacina AntiRábica e Vacina Contra Adenovírus Canino tipo II Parainfluenza Canina e Bordetella bronchiseptica (Tosse dos Canis), que deverão ser ministradas anualmente.
- (c) O veterinário da CBA terá autoridade para não permitir a participação de cão sem a comprovação da vacinação exigida no parágrafo acima.
- (d) O uso do microchip ou tatuagem não é obrigatório para os cães de agility. Deverão ter microchip ou tatuagem apenas os cães que forem participar de competições internacionais, onde estes forem exigidos. Esta regra poderá sofrer mudanças se houver exigência do uso de microchip pela CBKC.
- (e) Serão impedidos de participar de qualquer prova oficial: fêmeas com mais de um terço de gestação e fêmeas paridas com menos de 40 dias.
- (f) Não poderá ser impedida a participação de fêmeas no cio em qualquer prova no âmbito nacional.
- (g) A Organização da prova terá liberdade para determinar a ordem de entrada das fêmeas no cio.
- (h) A claudicação ou qualquer alteração motora, constatada pelo veterinário ou juiz, durante ou antes da prova, desclassifica o cão, não podendo o cão participar de mais nenhuma prova naquele dia. Qualquer que seja a decisão, é irreversível no dia da prova. Eventuais defesas deverão ser encaminhadas à CBA somente pelo proprietário/condutor do cão até 48hs após a prova para análise e decisão a respeito.
- (i) Será necessária a presença de, no mínimo, um veterinário nas provas oficiais em todo o território nacional. Nas provas de campeonato organizado pela CBA, na impossibilidade do comparecimento de um veterinário da CBA, esta poderá autorizar e orientar um veterinário responsável, indicado pela organização do evento. A organização do evento deverá enviar uma solicitação à Sub-Comissão Veterinária da CBA e esta indicará qual o veterinário da CBA, ou qualquer outro que será o responsável pela prova.
- (j) O leitor de Microchips e a régua para avaliação dos cães permanecerão com a CBA, que irá cedê-los ao veterinário da prova, quando estes forem requisitados com antecedência.
- (k) **Toda prova oficial deverá ter uma clínica veterinária responsável, de preferência uma que atue 24 horas**, com um veterinário no local do evento com condições de prestar assistência veterinária desde um simples curativo até intervenção cirúrgica de emergência. A Clínica Veterinária que apoiar a prova terá o direito de ter seu nome assim como seu endereço no catálogo da prova e também poderá afixar propaganda comercial como faixas/banners no local da prova em local que não prejudicará a visualização da prova pelo público.
- (l) O Veterinário da CBA responsável pela prova receberá, pela sua prestação de serviços, a alimentação no dia da prova (pagos pela comissão organizadora) e a isenção de uma inscrição na prova que poderá ser repassado a qualquer condutor indicado pelo mesmo. Todos os veterinários da CBA terão seus nomes divulgados nas provas pelas quais forem responsáveis.
- (m) Todos os cães serão avaliados para se enquadrarem nas categorias MINI, MIDI ou Standard, obedecendo ao contido nas medidas inseridas no regulamento da FCI, em sua primeira participação em provas oficiais a partir da categoria Grau 1 e terão sua classificação anotada na carteira de trabalho eletrônica. Se a prova for estadual o cão será medido uma segunda vez na primeira prova que participar de campeonato organizado pela CBA.

(n) Os cães serão avaliados por no mínimo dois veterinários da CBA em um local reservado, contando apenas com a presença destes, do condutor ou proprietário do cão e mais um membro da CBA. Técnicos, criadores, etc, não poderão participar da medição do cão, que tornar-se-á oficial. Se houver dúvidas, o condutor ou o proprietário do cão poderá solicitar uma nova avaliação para a Comissão Veterinária no prazo de até 48 horas após essa prova. Após analisado o caso, o cão poderá ser reavaliado impreterivelmente na sua próxima participação em provas oficiais, na presença de mais dois veterinários da CBA (além dos que já haviam feito a medição), além de dois integrantes da CBA. Se necessário um juiz de beleza especializado na raça poderá ser convidado a participar. Esta última será a avaliação definitiva e desta, não caberá recurso.

(o) As duplas que, por ventura, vierem a competir burlando essas regras, perderão imediatamente os pontos da respectiva prova e arcarão com uma multa de R\$ 100,00 (cem reais).

(p) Fica vedada a permanência de filhotes com menos de 04 (quatro) meses de idade com vacinação incompleta nos locais onde se realizem provas oficiais de agility, respondendo o infrator, por sua conta e risco a eventuais danos ocasionados a terceiros. No caso do infrator pertencer à comunidade de praticantes de agility, seja como condutor, organizador de eventos ou dirigente de qualquer entidade filiada, ser-lhe-á aplicada multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) além de sujeitar-se às penalidades previstas no Código de Ética e Disciplina.

Parágrafo único: Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela CBA, ouvida a Comissão Veterinária.

Art. 8º As Normas Técnicas a serem observadas por ocasião de todas as provas oficiais dos Graus I, II e III realizadas no território nacional, são as seguintes:

(a) O uso da mesa em provas oficiais para o Grau II e Grau III só será permitido se a mesma for do tipo eletrônica.

(b) O uso de foto-célula é obrigatório para as provas de âmbito nacional e demais provas com mais de 50 duplas inscritas para o evento. Em provas organizadas por entidades/escolas/clubes que não sejam a CBA, esta poderá alugar a fotocélula. Para o estado de SP esse aluguel, por prova, é de R\$250,00 reais, para a fotocélula nacional e R\$400,00 para a fotocélula importada. Para os demais estados terá de ser analisado caso a caso.

(c) A CBA sugere que os percursos do Grau 1 contendam todos os obstáculos, em um número mínimo de 16 (dezesseis) obstáculos.

(d) As velocidades mínimas determinadas pela CBA a serem utilizadas pelos Juizes serão: Grau 1 Agility 3,4 m/s. Grau 2: Agility: 3,6m/s e Jumping: 4,0/s. Grau 3: Agility: 4,1m/s e Jumping: 4,5m/s.

(e) Para o Grau III, o tempo standard da prova (TSP) será fixado após ser tomado o tempo da dupla melhor classificada na categoria (mini, midi e “standard”), acrescido de 10% (dez por cento), desde que não ultrapassado o TSP fixado pelo juiz.

(f) Fica estabelecido que prevaleça o tempo fixado pelo juiz da prova, se a dupla primeira classificada na categoria ou a dupla melhor primeira classificada entre as categoria houver cometido falta de percurso.

(g) Caso todas as duplas cometam falta de tempo, o TSP será fixado pelo tempo obtido pela dupla primeira classificada da categoria e zerada no percurso, acrescido de 10% (dez por cento), mesmo que a velocidade calculada não ultrapasse a velocidade mínima estabelecidas na letra (d).

Art. 9º - Para definição dos Graus, observar-se-á o quanto segue:

(a) Do Grau 1 para o Grau 2, a dupla deverá obter 3 (três) excelentes zerados (sem nenhuma falta de tempo ou de percurso), com 2 (dois) juízes diferentes, em qualquer prova oficial de Agility seja ela nacional ou internacional. As duplas que á data de entrada em vigor deste regulamento, estão com três excelentes com dois juízes, terão de fazer um quarto excelente com qualquer juiz. No Brasil, provas de Jumping Grau 1 não são reconhecidas para mudança de Grau.

(b) Para ser promovida do Grau 2 para o Grau 3, a dupla deverá obter 2 (dois) combinados zerados (sem nenhuma falta de tempo ou de percurso), em qualquer prova oficial de Agility, seja ela nacional ou internacional.

(c) As duplas promovidas ao Grau III podem abdicar de disputar esse grau quando desejarem e, para ingressar novamente no Grau III, terá de obter os índices previstos na letra (b) acima.

(d) No caso de abdicação do Grau III, o condutor deverá enviar uma declaração para a CBA, por e-mail (secretaria@agilitybr.com.br), com pedido expresso de resposta de recebimento do mesmo , comunicando essa decisão em até quinze (15) dias uteis, anteriores da prova seguinte em que queira participar.

(e) Ocorrendo mudança de qualquer Grau, sempre será considerado o Grau mais elevado tanto para o condutor como para o cão, para todos os efeitos, assim que conseguirem o índice especificado neste regulamento.

(f) Qualquer dupla nova deverá iniciar no Grau I, independentemente do Grau do condutor ou do cão ou na categoria Iniciantes, de acordo com o estabelecido pelo Art. 11 deste Regulamento.

(g) Será permitido que um mesmo cão participe com dois condutores diferentes de um mesmo Grau. Um cão pode participar de uma mesma etapa, num mesmo Grau com dois condutores diferentes, mas nunca na mesma pista/prova. Neste caso, constarão do resultado da etapa duas duplas diferentes, não existindo nesse caso o resultado combinado (já que cada dupla vai competir apenas uma prova do combinado) e devendo existir dois registros na CBA e duas inscrições pagas.

Art. 10º - Para a definição das provas, fica estabelecido que:

(a) As provas de agility admitidas pela CBA, em provas oficiais, são: Iniciantes (agility + agility) nas categorias mini/midi e “standard”, Veteranos (agility + agility), Grau 1 (agility + agility), Grau 2 (agility + jumping) e Grau 3 (agility + jumping).

(b) O regulamento de cada campeonato conterà as provas que comporão o mesmo

(c) Qualquer outra categoria, desde que não recomendadas pela FCI, apenas será homologada pela CBA, após 1 (hum) ano de experiência em provas não oficiais e depois da CBA haver comprovado a utilidade real dessa nova categoria em prol do desenvolvimento e crescimento do agility.

Art. 11 - As Normas Técnicas para os Iniciantes e Veteranos em Provas Oficiais realizadas em todo o território nacional são estabelecidas nas letras abaixo:

(a) As categorias deverão se reger pelas regras aplicadas ao Grau I e em especial pelas normas técnicas, a seguir, especificadas.

(b) Os percursos das categorias não deverão ser divulgados antes das provas.

(c) No dia e local onde for realizada etapa de um campeonato oficial será permitida duas prova de agility + agility desde que definida no regulamento do campeonato.

(d) Não haverá categoria Midi Iniciante. Caso haja dúvida se um cão iniciante será mini ou midi, ele entrará na categoria Mini.

(e) A idade mínima para os cães participarem da categoria iniciante será de 12 meses para todas as raças e categorias. Caso seja detectada alguma alteração posterior na idade declarada do cão, haverá punição para esta dupla conforme estabelecido no código de ética.

(f) Os percursos deverão ter no máximo 18 obstáculos e um mínimo de 14 a serem transpostos. Não é permitido o uso do pneu, gangorra, mesa, rampa A, passarela, slalom, salto em distancia nem salto duplo.

(g) A CBA sugere que os juizes variem as alturas dos saltos da categoria "standard" entre 40 e 50 cm., sendo permitido apenas 4 (quatro) saltos na altura de 50 cm. no percurso.

(h) Os cães serão penalizados normalmente com faltas e refugos, e serão eliminados quando cometerem três (03) refugos.

(i) A dupla que, após o período de doze (12) meses na categoria iniciante, ainda quiser permanecer na mesma, deverá encaminhar um requerimento contendo exposição de motivos à Coordenação Geral do Agility da CBA, a qual, em conjunto com as Comissões Técnica e Veterinária, analisarão o pedido e deliberarão a respeito.

(j) No caso de aceita a solicitação da dupla valerá somente a classificação para o pódio.

(k) Cães que participam ou já participaram de outros Graus só poderão participar de provas como Iniciantes conduzidos por crianças com a idade máxima de doze (12) anos (13 anos incompletos), e seus resultados somente serão válidos para fins de pódios.

(l) Crianças com a idade máxima de doze (12) anos (13 anos incompletos) que competem em grau 1, 2 ou 3 poderão participar da categoria de iniciante, com cão iniciante, e seus resultados somente serão válidos para fins de pódios.

(m) Condutores do Grau I poderão participar com cães novos como Iniciantes e seus resultados serão válidos para fins de pódios. Condutores de grau 2 e 3 que não se enquadrem na alínea anterior, poderão participar da categoria iniciante, mas os seus resultados não serão válidos nem para efeito de pódio nem ranking.

Art. 12 - O funcionamento das Secretarias nas provas oficiais, obedecerá ao seguinte:

(a) O coordenador de secretaria da CBA é o responsável pela secretaria de provas oficiais em todo o território nacional e do Estado de São Paulo, e terá a incumbência de nomear e treinar responsáveis pelas secretarias da CBA nos demais estados da federação.

(b) Os responsáveis pelas secretarias, nomeados para os demais Estados, por sua vez, terão a incumbência de treinar e nomear auxiliares para compor suas secretarias, de conformidade com a necessidade e a seu livre critério;

(c) Essas secretarias deverão enviar os dados de todas as novas duplas para o banco de dados dos cães cadastrados, que estará sob a responsabilidade da secretaria da CBA.

(d) As secretarias de provas oficiais deverão seguir o padrão CBA já existente quanto à elaboração de todo o material e programas utilizados nas provas, seguindo o critério descrito nos itens abaixo. · As atuais Secretarias homologadas pela CBA, se incumbirão de dar treinamento ou cursos para a formação de novas secretarias de provas, que só poderão atuar como secretaria da CBA, após autorizadas pela Coordenação Nacional do Agility. · Todas as pessoas que se interessarem em ingressar numa secretaria, deverão fazer o curso (ou os cursos) ministrados pela

Secretária da CBA ou estagiar na secretaria existente e homologada pela CBA, para obter experiência e, assim, ser-lhes-á permitido constituir uma secretaria independente.

Art. 13 - Provas oficiais que não forem secretariadas diretamente pela CBA deverão ter um representante legal homologado pela CBA para fins de fiscalização e ratificação da prova realizada.

Art. 14 - Só poderão participar do recinto da Secretaria de Provas as pessoas que nela trabalharem e aquelas que estiverem estagiando a convite da CBA.

Art. 15 - Para organização de uma Secretaria de Provas reconhecida pela CBA, devem ser observados os seguintes requisitos:

(a) Planilha de Ordem de Entrada - em duas (02) vias, ficando uma com a locução/secretária e outra destinada ao mural. A partir dessa planilha é que serão elaboradas as seguintes.

(b) Planilha para atualização dos dados das duplas em que exista algum impedimento da participação na prova e onde serão anotadas as informações que retiram o impedimento.

(c) Súmulas - deverão ser padronizadas e conter: tipo de prova, local, data, nome do juiz da prova, prova e Grau, categoria do cão, nome de cão, raça do cão, número do colete, tempo do cão, falta de tempo, faltas de percurso, faltas, refugio, total de faltas e classificação final, conforme modelo anexo (Anexo 1).

(d) Os resultados obtidos por cada dupla de todas as provas de cada categoria, do Iniciantes/Veteranos, Grau I, Grau II, Grau III, QRMBC devem ser digitados e publicados no local no dia da prova.

Art. 16 - A organização da prova deve enviar a CBA através do e-mail secretaria@agilitybr.com.br no prazo máximo de 72 horas após a realização da prova todos os resultados obtidos pelas duplas participantes, em todas as categorias disputadas, cópia das pistas (sempre que possível) e relatório de ocorrências sobre o evento.

Parágrafo Primeiro: Os resultados devem ser enviados em planilhas do Microsoft Excel versão XP ou superior, mas sempre com a extensão .xls.

Parágrafo Segundo: O nome das planilhas de resultados, dos combinados e a planilha de controle geral devem seguir a forma definida pela secretaria da CBA para o tipo de prova.

Parágrafo Terceiro: Resultados enviados fora do formato definido pela secretaria da CBA, não serão aceitos e a prova poderá sofrer as sanções definidas no Artº 2 deste regulamento.

Art. 17 - As inscrições e pagamentos para as etapas de campeonato organizado pela CBA, devem obedecer às seguintes regras:

(a) Fica a cargo da entidade organizadora do campeonato estipular o valor da inscrição das provas.

(b) A data limite das inscrições será a de 72 (setenta e duas) horas antes da data da realização do evento. Conta-se por data do evento às 0:00 horas do dia do evento.

(c) O cancelamento da inscrição será aceito até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização do evento. Conta-se por data do evento às 0:00 horas do dia do evento.

(d) O pagamento da inscrição deve ser efetuado até 48 (quarenta e oito horas) antes da data da realização do evento. Conta-se por data do evento as 0:00 horas do dia do evento.

(e) O pagamento deve ser efetuado na conta corrente indicada nas informações da etapa correspondente.

- (f) Uma copia do comprovante do deposito deve ser enviado até o prazo limite para o e-mail que estiver indicado nas informações sobre a etapa correspondente.
- (g) Inscrições efetuadas por escola/clube devem ser pagas em deposito único com valor igual á somatória de todas as inscrições efetuadas pela escola/clube.
- (h) Os participantes individuais também deverão enviar o seu comprovante.
- (i) A falta do envio do comprovante de pagamento das inscrições e anuidades dentro do prazo estabelecido, mesmo que no dia da prova o apresentem, fará com que os que assim procederem, embora possam participar da etapa, não tenham seus resultados computados para qualquer efeito, seja individualmente ou para suas escolas, sequer para obtenção de excelente.
- (j) Pagamento de inscrição não efetuado dentro do prazo terá um acrescimo de 20% no valor.
- (k) Pagamento de inscrição não efetuado provocara o bloqueio automático da CT até o que o mesmo seja realizado com o acréscimo de 20% no valor.
- (l) Inscrito que não comparecer NÃO será restituído do valor da inscrição paga. (m) Inscrito que não competir por não apresentar a carteira de vacina NÃO será restituído do valor da inscrição paga.

Art. 18 - Fica instituído o formulário anexo (Anexo 2) a ser preenchido pelo Superintendente de cada prova oficial para ser enviado a CBA no prazo assinalado neste regulamento. Art. 19 - A CBA, com base no relatório do Superintendente de provas e dentro de suas atribuições, poderá aplicar penalidades a condutores, representantes de escolas, chefes de equipes ou a pessoas que, de qualquer forma participem da organização ou realização de provas oficiais, observado o quanto segue.

(a) Fica estabelecido que praticados atos ou ocorridos fatos, durante a realização de provas oficiais em todos o território nacional, e que concorram para denegrir a imagem do esporte, seja por parte dos competidores ou árbitros, seja por parte das organizações das provas, e que configurem atitudes antidesportivas, serão passíveis de punições por parte da Coordenadoria Geral do Agility.

(b) A Coordenadoria Geral do Agility, sempre que um desses fatos ocorrerem, convocará, em reunião extraordinária, uma Comissão de Ética e Disciplina, a fim de deliberar sobre o caso, cuja comissão será composta pelos chefes de cada Comissão da CBA, podendo ser convocadas outras pessoas, a exclusivo critério do Coordenador Geral.

Art. 20 - Este regulamento geral entra em vigor na data de sua publicação pelo “site” oficial da CBA, revogado todas as disposições anteriores em conflito com as normas ora editadas, ficando ressaltados os títulos e conquistas obtidas na vigência do regulamento ora revogado.

São Paulo, 09 de Junho de 2015

Os Coordenadores

Fernando Leibel

Samy Wroblewski

Artur Pires